



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE COLNIZA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES N. 01/2024

O Excelentíssimo Dr. **Guilherme Leite Roriz**, Juiz Substituto, da Vara Única da Comarca de Colniza, no uso de suas atribuições legais (inc. V do art. 569 da CNGC), consubstanciada na Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial (Prov. 39, de 16 de dezembro de 2020),

RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social e os conselhos da comunidade ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social (art. 2º da Resolução n. 154/2012/CNJ e incisos I, II e III, do art. 557 c/c art. 563 ambos da CNGC), sediadas nesta Comarca para participarem do cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos dos Acordos de Não Persecução Penal e Penas Pecuniárias, executados neste Juízo.

1. DOS OBJETIVOS:

- a) Cumprir com a finalidade pública da Vara Única da Comarca de Colniza, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias dos acordos de não persecução penal;
- b) Selecionar as entidades e os conselhos da comunidade candidatos com objetivo de prestar apoio financeiro a eles para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem às exigências da Resolução n. 154/2012 do CNJ;
- c) Contribuir para o fortalecimento das entidades e dos conselhos selecionados enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE COLNIZA**

2. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

I - Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento, possuam sede própria na Comarca, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas, e preencham ao menos um dos seguintes requisitos (art. 557, inc. I, da CNGC):

- a) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social, prioritariamente voltada às pessoas em cumprimento de sanção criminal;
- b) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- c) Acolham mão de obra de pessoas em cumprimento de pena;
- d) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas.

II - A atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que essas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade judiciária (art. 557, inc. II, da CNGC).

III – Podem concorrer os Conselhos da Comunidade, desde que estabelecidos na forma do art. 80 da Lei n. 7.210/1984 (Art. 80. Haverá, em cada comarca, um Conselho da Comunidade composto, no mínimo, por 1 (um) representante de associação comercial ou industrial, 1 (um) advogado indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, 1 (um) Defensor Público indicado pelo Defensor Público Geral e 1 (um) assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais) (art. 557, inc. III, da CNGC).

2.1 DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Nos termos do art. 560 e incisos da CNGC é vedada a destinação de recursos:

I - Ao custeio do Poder Judiciário;

II - À promoção pessoal de quaisquer dos integrantes do sistema de Justiça ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso dessas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração a seus membros;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE COLNIZA**

III - Para fins político partidários;

IV - A entidades e aos conselhos que não estejam regularmente constituídas, sob pena de responsabilização, caso haja desvio de finalidade;

V - Ao modelo tradicional de entrega de “cesta básica” ou outra forma de pagamento direto à entidade.

VI – Também não poderão ser destinados para:

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Fundações e Instituições empresariais;
- d) Organizações internacionais;
- e) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;

3. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO:

O prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social ou aos conselhos da comunidade ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social (art. 2º da Resolução n. 154/2012/CNJ e incisos I e II do art. 557 c/c art. 563 ambos da CNGC) para cadastrar será de **20 (vinte) dias**, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser enviado pelo e- mail: **colniza@tjmt.jus.br**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

As entidades interessados em se tornarem beneficiárias deverão realizar o cadastro na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE COLNIZA** (item 03 do edital) e apresentar o requerimento instruído com os seguintes documentos (art. 579 da CNGC):

I - Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;

II - Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;

III - Número do CNPJ da entidade;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE COLNIZA**

IV - Os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

Os conselhos interessados em se tornarem beneficiários deverão realizar o cadastro na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE COLNIZA** (item 03 do edital) e apresentar o requerimento instruído com os seguintes documentos:

I – Portaria de Instalação do Conselho;

II – Termo de posse dos conselheiros;

III – Cópia da assembleia geral de constituição;

IV – Estatuto Social e/ou Regimento Interno;

V - Cópia do RG e do CPF do presidente do Conselho;

VI - Número do CNPJ do Conselho, se houver;

VII - Os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal, se houver.

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

a) Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Vara Única da Comarca de Colniza.

b) Após todo o procedimento, será publicada a relação das entidades e dos conselhos que tiveram os cadastros aprovados.

6. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

a) O Projeto deverá ser apresentado, em (2) duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, contado do prazo da publicação das listas das entidades e dos conselhos que estão com os cadastros regulares (art. 580 da CNGC) e atender as disposições previstas nos Parágrafos únicos e incisos do mesmo artigo;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas;

c) As entidades e os conselhos poderão apresentar um ou mais projetos nos termos do art. 585 da CNGC;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE COLNIZA**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A equipe da Vara Única da Comarca de Colniza poderá ser consultada para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital por intermédio do telefone n. (66) 3571-1575 e-mail: colniza@tjmt.jus.br.
- b) Os casos omissos serão decididos por pela Vara Única da Comarca de Colniza.

Colniza/MT, 12 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

Guilherme Leite Roriz
Juiz Substituto



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE COLNIZA

ANEXO I

Formulário de Cadastro
ANEXO (RESOLUÇÃO N. 154, de 13/07/2012 do CNJ e CNGC - Foro Judicial (Prov. 39, de 16/12/2020) do Estado de Mato Grosso.
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:
Nome Completo da Instituição:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço:
Bairro:
Município:
Atividade Principal da Instituição:
Nome completo do Diretor da Instituição:
CPF:
Telefone Residencial:
Telefone funcional:
Telefone Celular:
E-mail:
Responsável pelo Benefício:
Assinatura do Diretor da Instituição:

1. Acompanha o cadastro cópia dos seguintes documentos, conforme Art. 579 da CNCG:

a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório.

b) cópia do RG e CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante.

c) os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE COLNIZA**

1.1 Os Conselhos da Comunidade:

- a) Portaria de Instalação do Conselho;
- b) Termo de posse dos conselheiros;
- c) Cópia da assembleia geral de constituição;
- d) Estatuto Social e/ou Regimento Interno;
- e) Cópia do RG e do CPF do presidente do Conselho;
- f) Número do CNPJ do Conselho, se houver;
- g) Os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal, se houver.

ANEXO II



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE COLNIZA**

MODELO ORIENTADO PARA PROJETO

1 - Dados de Identificação do Projeto e da Instituição

- 1.1. Título do Projeto;
- 1.2. Nome da Entidade;
- 1.3. Endereço da Entidade;
- 1.3. Presidente e/ou diretor da Instituição;
- 1.4. Endereço do Presidente e/ou diretor da Instituição;
- 1.5. Telefones da Instituição e do Presidente da Instituição;
- 1.6. Conta Bancária.

2- Justificativa

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade do projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas de atuação o projeto se voltará.

3- Objetivos do Projeto

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

4- Público Alvo

Refere-se a quantas pessoas, para quem e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto.

5- Impacto

Refere-se a quais os resultados esperados e a repercussão do projeto para o público que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa.

6- Recursos Materiais



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE COLNIZA**

Recursos materiais, acompanhado de 3 (três) orçamentos referentes ao objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, e sendo estes legíveis, contendo nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail.

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO DO PROJETO			
Unid.	Descrição	Valor Unid.	Total 1
TOTAL 2			

Unid. = quantidade necessária do material; **Descrição** = descrição do material; **Valor da Unid.** = preço de cada unidade do material; **Total 1** = unid. x valor unid.;
Total 2 = soma da coluna Total 1.

7- Calendário de Execução do Projeto

Atividade	20__											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

8- Recursos Humanos

Descrição dos recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (R.G, CPF e comprovante de residência) das pessoas que irão participar da respectiva execução;





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE COLNIZA**

9- Proficiência. Resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.
10- CONCLUSAO
APÊNDICES
REFERÊNCIAS



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0E560000-CB1F-BE99-5E15-08DCA29F9043>

Código verificador - AD:0E560000-CB1F-BE99-5E15-08DCA29F9043



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.